



PODER LEGISLATIVO
CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

INDICAÇÃO N. 019/2019

AO EXMO SR RENATO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador integrante da Câmara Municipal de Cajobi, com assento na **BANCADA DO PSB**, solicita a Mesa Diretora na forma regimental, artigo 236, que encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte **INDICAÇÃO: Que o Executivo viabilize a construção de vestiário para atender o público que pratica esporte no campo society, mini-campo, bocha, maia, parquinho infantil e pista de skate.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a procura de munícipes que reclamaram junto a este vereador a ausência de vestiário no Centro de Lazer de Cajobi, que engloba o Ginásio de Esportes, Mini-Campo, Quadra Society, Quadra de Bocha, Quadra de Maia, Parque Infantil, Piscina e Quadra de Skate.

Considerando que o referido local não possui vestiário externo para atender o público que pratica futebol, maia, bocha, e muito menos as pessoas que frequentam o outro lado, composto pela quadra de skate e o parque infantil.

Considerando que os munícipes estão sendo obrigados a realizar a troca de uniforme “ao céu aberto”, por não ter local apropriado para se trocarem.

Considerando a queixa de inúmeros munícipes por não ter um espaço adequado para realizar suas necessidades pessoais quando necessário.

Considerando que o vestiário do Ginásio de Esportes esta interdito devido a sua reforma e que mesmo após a sua liberação não será suficiente para atender o alto fluxo de pessoas que frequentam este Centro de Esportes, se faz necessário a construção urgente de mais um vestiário externo.

DELIBERADO



PODER LEGISLATIVO
CAJOBÍ

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

Considerando que compete ao Executivo prover sobre o bem estar da sua população, conforme reza o artigo 11, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a pretensão veiculada na indicação também insere-se no âmbito do Direito Urbanístico e a competência do Município para legislar sobre a matéria decorre do preceito constitucional que assegura à comuna autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I), promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII), e, ainda, executar a política de desenvolvimento urbano, de acordo com as diretrizes fixadas pela União (art. 182).

Indico, na forma regimental, após ouvir o plenário, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para a adoção de medidas necessárias referente ao pedido ora pleiteado.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.


ANDERSON CRISTIANO DE MORAES
VEREADOR

Câmara Municipal de Cajobi

Protocolo Nº 125/2019

18/11/19 Hs. 16:05

DELIBERADO